

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario-oficial-202-5/DO-21012025-2656.pdf.

PROCESSO N° 098/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a aquisição de Gás GLP 13kg e 45kg.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	18	UN	Gás PQ 13 KG	R\$ 2.188,98
2	1	UN	Recarga de botijão de gás GLP 45Kg	R\$ 509,67
Valo	r Esti	mado	: R\$ 2.698.65 (dois mil. seiscentos e no	venta e oito

Valor Estimado: R\$ 2.698,65 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Prazo de entrega: 05 dias úteis

Local de entrega: Rua José Casale, 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP.

Condições de Pagamento: 30 dias

- 2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pessoalmente junto ao Setor de Compras, até às 18 horas do dia 30/01/2025.
- 2.1 O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.
- 3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:
- 3.1 Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 1/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

^{*} UN = unidade(s).



- 3.2 Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;
- 3.3 Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
- 3.4 Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.
- **4) Dos recursos orçamentários.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, n° 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.11000000, fonte 4.
- 5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:
- 5.1 O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 5.2 O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
- 5.3 A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
- 5.4 A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.
- 6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.
- 6.1 O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br opção Dispensa de Licitação;
- 6.2 Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 27 de janeiro de 2025.

Paula Valeria Marcatti Chefe do Setor de Compras

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 2/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Trata-se da aquisição de Gás de cozinha 13 kg e Gás de cozinha 45 kg, para uso em cozinhas da Autarquia, conforme exigências constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição de gás é de suma importância, uma vez que é necessária a manutenção de uma estrutura mínima para as cozinhas/copas de todas as dependências da autarquia. Em sua grande parte, são utilizados para feitura de café, destinado aos colaboradores e visitantes, e para aquecimento de leite, servido aos colaboradores. Fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores e que promove um ambiente receptivo para os nossos visitantes e eventuais usuários.
- 2.2. A contratação deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021, em consonância com o respectivo Estudo Técnico Preliminar.

3. ESPECIFICAÇÃO:

3.1. Tratam-se de botijões de gás para cozinha, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
01	18 unidades	Botijão de gás 13 kg			
02	01 unidade	Botijão d <mark>e gás 45 kg</mark>			

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.
- 4.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente Contratação.
- 4.3. Entregar os produtos no exigido.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 3/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



- 5.1. O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do Contrato ou recebimento do Pedido de Compras.
- 5.2. O local de entrega será na Rua José Casale, n° 400 Jardim São Paulo, São Carlos/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 11:00h, e das 13:00 às 16:00h.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.
- 6.2. O pagamento dos materiais será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

7. DA GARANTIA DO PRODUTO:

- 7.1. O Prazo de Garantia dos produtos não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.
- 7.2. Durante o Prazo de Garantia a empresa vencedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues e fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 7.3. Os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.
- 7.4. Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 8.1. O SAAE dispõe de botijões de gás para refil, logo, no ato da entrega dos novos botijões, serão entregues as cotas vazias ao fornecedor.
- 8.2. Os botijões entregues pelo fornecedor deverão estar a, no mínimo, 18 (dezoito) meses antes do vencimento e em boas condições. Consideram-se em boas condições os botijões sem amassados ou avarias

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 4/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



visíveis, sem marcas de violação, aprovados pela regulamentação vigente e sem qualquer condição que culmine em riscos.

- 8.3 Os equipamentos e produtos em questão serão recebidos provisoriamente no ato da entrega dos mesmos, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.
- 8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas do pagamento total na entrega total, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 9.1. Do SAAE:
- a) Receber os produtos nas especificações do presente Termo;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta contratação;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;
- d) Prestar à contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- f) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa no caso de aplicação de sanção ou reclamações da empresa;
- g) Informar à Contratada sobre eventuais prejuízos identificados, mesmo após seu aceite, devendo exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 9.2. Da Empresa Vencedora:
- a) Fornecer o objeto desta contratação nas especificações contidas neste edital, respeitando as marcas e modelos dos equipamentos indicados em sua proposta de preços;

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 5/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



- b) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- e) Comunicar o SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente contratação;
- f) Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05 (cinco) dias úteis, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.
- 9.3. Pelo não cumprimento da alínea "a" do item 9.2, o produto será tido como não entregue e as sanções serão aplicadas como caso de inadimplemento.



Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 6/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



seus termos.

PROCESSO N° XXXX/2025

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025

A xxx			_	com end	ereço na Rua			
	, n°		/ , na	a ci	dade de			
	, (UF), telefo	one para c	contato ((DDD)	,			
e-mai	, (UF), telefo	in	scrita	no	, CNPJ/MF			
n°	, Inscriç	ão Esta	dual n'	0	, e			
Inscr	ição Municipal n°	, neste	ato re	presenta	da pelo seu			
(cargo),(no	 ome)		portado	r do RG			
n°	ição Municipal n°(no			, tend	do examinado			
minuc	iosamente o Aviso de Contr	atação Di	reta e I	'ermo de	Referência,			
formul	la a seguinte PROPOSTA:							
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)			
01								
			Pr	eço Total				
Preço to	otal por extenso:							
Prazo d	e entrega:							
Validade da proposta:								
custos compre não im de arr necess contra a hip casos	Nos preços propostos pelas e despesas necessários endidos os tributos e encamportando a natureza ou esperazenamento, se for o caso; sários à perfeita execução atação não sofrerão reajusto ótese de readequação do exprevistos em Lei.	a consecutargos directe; segue dentre to do objectes pelo pequilíbrio	ução do etos e ir ro; marg codos os eto. Os prazo cor o econôm	objeto ndiretos ens de lu outros o preços ntratual, ico-fina	contratual, incidentes, acro; custos que se façam da presente salvo para nceiro, nos			

Assinatura do Responsável CPF n°

as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº

/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 7/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n°, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:
() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;
() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e
() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável CPF n°